



# **RELATÓRIO ANALÍTICO DA EVOLUÇÃO DA AGENDA REGULATÓRIA NO PERÍODO 2018-2022**

Brasília, abril de 2023

## **LISTA DE QUADROS**

Quadro 1: Agenda Regulatória 2018-2020 - conclusão

Quadro 2: Agenda Regulatória 2021-2022 - conclusão

Quadro 3: Execução das ações regulatórias por Eixo Temático

## **LISTA DE TABELAS**

Tabela 1: Execução Agenda Regulatória – Geral (Ações)

Tabela 2: Execução Agenda Regulatória – Geral (Percentual)

Tabela 3: Execução Agenda Regulatória – Recursos Hídricos (Ações)

Tabela 4: Execução Agenda Regulatória – Recursos Hídricos (Percentual)

Tabela 5: Execução Agenda Regulatória – Serviços Públicos (Ações)

Tabela 6: Execução Agenda Regulatória – Serviços Públicos (Percentual)

## **LISTA DE GRÁFICOS**

Gráfico 1: Tendência Execução Agenda Regulatória – Geral

Gráfico 2: Tendência Execução Agenda Regulatória – Recursos Hídricos

Gráfico 3: Tendência Execução Agenda Regulatória – Serviços Públicos

Gráfico 4: Execução das ações regulatórias por Eixo Temático

Gráfico 5: Execução das ações regulatórias – AR 2018/2020

Gráfico 6: Execução das ações regulatórias – AR 2021/2022

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIÇÕES

Adasa - Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal  
AIR – Análise de Impacto Regulatório  
ANA – Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico  
Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações  
Aneel - Agência Nacional de Energia Elétrica  
Anvisa - Agência Nacional de Vigilância Sanitária  
AR - Agenda Regulatória  
ARR – Análise de Resultado Regulatório  
BA – Boletim Administrativo  
BAE – Boletim Administrativo Extraordinário  
Caesb - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal  
Covid - *(co)rona (vi)rus (d)isease*, em português doença do coronavírus  
CPOG – Coordenação de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica  
DF - Distrito Federal  
DIP – Documento de Iniciação de Projeto  
DODF - Diário Oficial do Distrito Federal  
FPA - Formulário de Proposição de Ação  
GUT – Gravidade-Urgência-Tendência, Matriz de Priorização GUT  
LAR - Lei das Agências Reguladoras  
LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias  
LLE - Lei de Liberdade Econômica  
LOA – Lei Orçamentária Anual  
OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico  
PDI – Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação  
PEA - Planejamento Estratégico da Adasa  
PGI – Plano de Gerenciamento Interno  
PPA – Plano Plurianual  
RAE - Reunião de Análise da Estratégia  
RH – Recursos Hídricos  
RTA - Reajuste Tarifário Anual  
RTO - Reunião Tático Operacional  
RTP – Revisão Tarifária Periódica  
RTTE - Reunião de Temas Transversais Estratégicos  
SAE - Superintendência de Abastecimento de Água e Esgoto  
SDU - Superintendência de Drenagem Urbana  
SEF - Superintendência de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira  
SEI - Sistema Eletrônico de Informações  
SIMCURB - Sistema de Monitoramento de Chuvas Intensas do DF  
SLU – Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal  
SPE - Superintendência de Planejamento e Programas Especiais  
SRH - Superintendência de Recursos Hídricos  
SRS - Superintendência de Resíduos Sólidos  
STI - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação  
Unesco - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| I. DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO .....                  | 5  |
| II. DO MODELO DE AGENDA REGULATÓRIA DA ADASA ..... | 6  |
| III. DA LEGISLAÇÃO.....                            | 7  |
| IV. DA TRANSPARÊNCIA.....                          | 8  |
| V. DO CONTROLE SOCIAL.....                         | 10 |
| VI. DO CRONOGRAMA.....                             | 11 |
| VII. DA AR 2018-2020 .....                         | 15 |
| VIII. DA AR 2021-2022 .....                        | 17 |
| IX. DA AVALIAÇÃO DE EXECUÇÃO. ....                 | 19 |
| X. DOS PRINCIPAIS RESULTADOS ALCANÇADOS. ....      | 24 |
| XI. DAS PROPOSTAS DE MELHORIA. ....                | 25 |

## **I. DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO**

Este Relatório apresenta o desempenho consolidado dos dois ciclos de Agenda Regulatória (AR) da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (Adasa), ou seja, para a AR de 2018 a 2020 e para a AR de 2021 a 2022.

O Relatório de Execução tem por objetivos avaliar a execução da AR, comunicar os resultados alcançados para os gestores e para a sociedade, identificar pontos de melhorias neste importante instrumento de boa prática regulatória e fomentar os diálogos entre a Diretoria Colegiada e as suas respectivas áreas representadas.

Assim, as principais fontes para a elaboração deste documento foram o levantamento de Resoluções publicadas no sítio da Adasa de 2018 a 2022 e os indicadores estratégicos da AR apurados no âmbito no Planejamento Estratégico da Adasa (PEA).

## II. DO MODELO DE AGENDA REGULATÓRIA DA ADASA

A AR é um instrumento de planejamento da atividade regulatória que contém o conjunto dos assuntos prioritários a serem regulamentados pela Adasa durante sua vigência de dois anos.

O principal objetivo da AR da Adasa é aprimorar o marco regulatório em recursos hídricos e em saneamento básico, promovendo a transparência e a previsibilidade, tanto para os setores envolvidos quanto para os cidadãos.

A Agenda Regulatória da Adasa está estruturada em Eixos, Temas e Ações Regulatórias. Conta também com seções destinadas a informar a área técnica responsável pela intervenção e o potencial benefício advindo da ação para o regulado e para a sociedade.

Os Eixos são os macrotemas e correspondem às áreas de atuação finalística ou de interesse geral da Agência.

Os Temas são os assuntos selecionados a partir da identificação de problemas regulatórios que indicam a necessidade de atuação da Agência.

As Ações Regulatórias são as próprias intervenções regulatórias a serem desenvolvidas pelas áreas técnicas da Adasa, necessárias para enfrentar os problemas identificados nos Temas, seja por meio de alternativas normativas ou por meio de alternativas não-normativas.

Alternativas normativas são opções de intervenção da Adasa que buscam resolver problemas regulatórios alterando o comportamento dos agentes econômicos por meio de atos de “comando e controle”. Tradicionalmente consistem na edição de Resolução prescritiva que impõe um conjunto de regras de conduta ou padrões a serem observados pelos particulares, sob pena de punição.

Alternativas não normativas são opções de intervenção que buscam resolver problemas regulatórios utilizando mecanismos de incentivo que não envolvem a edição pela Adasa de ato normativo do tipo “comando e controle”. Em geral, estão fundamentadas em incentivos econômicos, autorregulação, corregulação, campanhas de informação e educação.

### III. DA LEGISLAÇÃO

Os principais normativos e manuais aplicáveis ao tema de AR no âmbito da Adasa são os abaixo relacionados:

- a) **Lei nº 13.848/2019**, a chamada *Lei das Agências Reguladoras (LAR)*, dispõe sobre AR em seu Capítulo II – Da Prestação de Contas e do Controle Social, Seção II - Do Plano Estratégico, do Plano de Gestão Anual e da Agenda Regulatória. Segundo o art. 21 da LAR a agência reguladora implementará, no respectivo âmbito de atuação, a agenda regulatória, instrumento de planejamento da atividade normativa que conterá o conjunto dos temas prioritários a serem regulamentados pela agência durante sua vigência. A agenda regulatória deverá, ainda, ser alinhada com os objetivos do plano estratégico e integrará o plano de gestão anual;
- b) **Lei distrital nº 4.285/2008**, *reestrutura a Adasa*, dispõe sobre recursos hídricos e serviços públicos no Distrito Federal e dá outras providências;
- c) **Book de Boas Práticas Regulatórias da Adasa**, é fruto do trabalho de mapeamento de processos por consultoria especializada e apresenta o *ciclo regulatório da Adasa* inteiramente mapeado, com conceitos das melhores práticas regulatórias nacional e internacional, ferramentas, modelos de documentos e passo-a-passo detalhado dos processos de elaboração, monitoramento, avaliação e revisão da AR na Agência;
- d) **Portaria Adasa nº 144/2018**, publicada no Boletim Administrativo (BA) Ano V, nº 13, de 19/6/2018, é a Portaria que disciplina o *Planejamento Estratégico da Adasa (PEA)* para o período de 2018 a 2025; e,
- e) **Portaria Adasa nº 169/2018**, alterada pela Portaria nº 89/2020, é a norma orientadora da *Agenda Regulatória* na Agência.

#### **IV. DA TRANSPARÊNCIA**

##### **a) Nº Portarias e locais de publicação:**

As Portarias abaixo relacionadas tratam sobre AR na Agência:

- **Portaria nº 169, de 29 de junho de 2018**, publicada no BA nº 14, de 3 de julho de 2018, pág. 4. Trata da AR 2018-2020 “original”;
- **Portaria nº 89, de 4 de novembro de 2020**, publicada no Boletim Administrativo Extraordinário (BAE) nº 21, de 10 de novembro de 2020, pág. 3. Trata da AR 2018-2020 revista. Quando se fala em AR 2018-2020 é este o quadro utilizado para todos os efeitos;
- **Portaria nº 120, de 27 de agosto de 2021**, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 167, de 2 de setembro de 2021, pág. 10. Trata da AR 2021-2022.

##### **b) Nº de processos SEI sobre a gestão da AR:**

Os processos abaixo relacionados referem-se à gestão da AR pela SPE:

- Elaboração Portaria nº 169/2018 e AR 2018-2020: 00197-00002011/2018-01;
- Alteração Portaria nº 169/2018 e Revisão AR 2018-2020: 00197-00004793/2019-95;
- Consulta Pública Revisão AR 2018-2020: 00197-00000050/2020-80;
- Elaboração AR 2021-2022: 00197-00002738/2020-02;
- Consulta Pública Elaboração AR 2021-2022: 00197-00001142/2021-68; e,
- Monitoramento AR 2021-2022: 00197-00000704/2022-37.
- Execução da AR de 2018 a 2022: 00197-000001/2023-

##### **c) Nº de processos SEI contendo os indicadores da AR:**

Os processos abaixo relacionados referem-se ao acompanhamento dos indicadores do PEA pela SPE, portanto, onde constam os indicadores da AR:

- Planejamento Estratégico 2018: 00197-0000/2018-;

- Planejamento Estratégico 2019: 00197-0000/2019-;
- Planejamento Estratégico 2020: 00197-00000737/2021-04;
- Planejamento Estratégico 2021: 00197-00000926/2022-50; e,
- Planejamento Estratégico 2022: 00197-00001301/2022-13.

#### **d) Intranet:**

Há na Intranet Sharepoint dedicado e centralizado para armazenar, organizar, compartilhar e acessar informações referentes ao ciclo regulatório completo da Adasa, com redesenho de processos, manuais, guias, ferramentas, e demais documentos de interesse dos colaboradores que trabalham com normatização na Agência.

#### **e) Sistemas:**

Foram desenvolvidos por consultoria especializada Planilha de Acompanhamento da Execução da AR, disponibilizada em Excel Online, e *Dashboard* da Normatização, disponibilizado em Power BI, para acompanhamento do estoque regulatório e do *status* das intervenções regulatórias previstas em AR, ambas as ferramentas de atualização simultâneas pelas áreas técnicas e pela CPOG/SPE.

No entanto, as tecnologias não foram plenamente absorvidas pelo Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação (STI), apresentando diversos erros, e não encontram-se passíveis de serem utilizadas pela Agência como ferramentas de monitoramento do ciclo regulatório.

Está previsto para 2023 o desenvolvimento de Sistema pela STI em conjunto com a CPOG/SPE voltado para monitoramento do ciclo regulatório da Adasa, envolvendo Agenda Regulatória e Estoque Regulatório.

#### **f) Sítio institucional:**

Estão disponíveis no sítio da Adasa a norma orientadora da Agenda Regulatória no órgão, a Portaria nº 169/2018, bem como os quadros aprovados pela Diretoria Colegiada de AR 2018-2020 e AR 2021-2022.

## **V. Do Controle Social**

A AR prevê diversas técnicas e processos de Controle Social, como a consulta pública, a audiência pública, a tomada de subsídios, os diálogos internos e os diálogos externos, que poderão fazer parte da construção da AR para assegurar que o documento tenha a validação da sociedade.

Consulta Pública é mecanismo de participação social utilizado para apoiar a tomada de decisão, por meio do qual a sociedade é consultada previamente sobre proposta de ato normativo, manifestando-se por meio do envio de críticas, sugestões e contribuições por escrito.

Audiência Pública é mecanismo de participação social utilizado para apoiar a tomada de decisão, realizado em sessão pública presencial ou virtual, por meio do qual é facultada a manifestação oral ou escrita por quaisquer interessados em debater proposta de ato normativo, documentos ou matérias relevantes de interesse da Agência.

Em 2020 ocorreu a Consulta Pública nº 1 para obter subsídios, contribuições e informações adicionais à revisão da AR 2018-2020 no processo SEI nº 00197-00000050/2020-80. Das 50 contribuições recebidas, 2 foram acatadas.

Em 2021 ocorreu a Consulta Pública nº 3 para obter subsídios, contribuições e informações adicionais à elaboração da AR 2021-2022 no processo SEI nº 00197-00001142/2021-68. Das 7 contribuições recebidas, 3 foram acatadas.

Pelo exposto, a Adasa possui uma média de 9% de aceite das contribuições recebidas da sociedade em Consultas Públicas voltadas para a AR.

Importante destacar que a implementação de instrumentos de democracia participativa como Consulta e Audiência Pública é organizada pela Ouvidoria da Adasa, que faz parte do Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal, conforme Lei Distrital nº 4.896/2012, regulamentada pelo Decreto nº 36.462/2015.

## **VI. Do Cronograma:**

### **a) Elaboração:**

O preenchimento pelas áreas técnicas do Formulário de Proposição de Ação (FAP), documento no qual é formalizada a justificativa e o detalhamento das propostas de ações regulatórias, inaugura o ciclo regulatório no âmbito da Adasa.

Após a realização de processos de participação social, alinhamento estratégico, e priorização tem-se a aprovação da AR, que consiste na deliberação final pela Diretoria Colegiada, etapa de decisão sobre as intervenções previstas na AR. Após a aprovação, a AR é publicada por meio de Portaria própria no DODF e disponibilizada no sítio institucional.

De acordo com o art. 13, § 2º da Portaria nº 169/2018, a AR deverá ser aprovada até 31 de dezembro do ano anterior a sua vigência, de modo que o processo de sua elaboração deverá ser aberto no início do 2º semestre anterior a sua vigência.

A AR 2018-2020 foi elaborada no processo SEI nº 00197-00002011/2018-01 e foi homologada por meio da publicação da Portaria nº 169/2018.

A AR 2021-2022 foi elaborada no processo SEI nº 00197-00002738/2020-02, passou pela Consulta Pública nº 3/2021 e foi homologada por meio da publicação da Portaria nº 120/2021.

### **b) Monitoramento trimestral:**

O desenvolvimento das Ações Regulatórias é de competência das Superintendências, consistindo na etapa de execução da Agenda Regulatória, de acordo com cronogramas, macrofases e detalhamentos a serem elaborados pelas respectivas áreas.

A AR 2018-2020 foi monitorada pelos processos abaixo relacionados. Informa-se que tais processos referem-se ao acompanhamento dos indicadores do PEA pela CPOG/SPE, portanto, os indicadores da AR são apenas alguns em meio a todos os indicadores estratégicos da Adasa:

- Planejamento Estratégico 2018: 00197-0000/2018-;

- Planejamento Estratégico 2019: 00197-0000/2019-; e,
- Planejamento Estratégico 2020: 00197-00000737/2021-04.

A AR 2021-2022 foi monitorada pelos processos abaixo relacionados. Assim, conforme explicitado para a AR 2018-2020, tais processos referem-se ao acompanhamento dos indicadores do PEA pela CPOG/SPE, portanto, os indicadores da AR são apenas alguns em meio a todos os indicadores estratégicos da Adasa:

- Planejamento Estratégico 2021: 00197-00000926/2022-50; e,
- Planejamento Estratégico 2022: 00197-00001301/2022-13.

### **c) Revisão ordinária:**

Alguns dos principais objetivos da AR é promover previsibilidade e maior segurança jurídica da atuação do órgão, possibilitando o acompanhamento pela sociedade dos compromissos preestabelecidos pelo órgão regulador.

Contudo, apesar de serem aprovadas por Diretoria Colegiada e passarem por Consulta Pública, as ações regulatórias indicadas em AR representam apenas uma expectativa de atividades a serem desenvolvidas que podem ou não se concretizar, pois o planejamento estratégico é mutável e a Administração Pública pode rever os seus atos por motivo de conveniência ou oportunidade.

Assim, a AR pode ser revista ordinária ou extraordinariamente, com possibilidade de inclusões, alterações e exclusões de ações regulatórias, passando pelo mesmo processo de deliberação e participação social, e devendo ser novamente publicada no DODF e disponibilizada no sítio institucional.

De acordo com o art. 46 da Portaria nº 169/2018, a revisão ordinária da AR ocorre anualmente e tem o objetivo de discutir o *status* da Agenda vigente de forma a identificar a necessidade de inclusão, exclusão ou alteração de ações regulatórias previstas.

Por ocasião da revisão ordinária anual serão discutidos os indicadores da AR; a avaliação de desempenho e da evolução da AR; a contextualização do setor no qual estão inseridas as ações regulatórias e atualizações legislativas; o levantamento das intervenções regulatórias que perderam relevância ou mostraram-se inexecutáveis no

período; e, levantamento das intervenções regulatórias que emergiram como prioritárias.

De acordo com a Portaria nº 169/2018, a revisão ordinária da AR deverá ser aprovada até 31 de dezembro do primeiro ano de sua vigência, de modo que o processo de revisão ordinária deverá ser aberto no início do 2º semestre do primeiro ano de sua vigência.

A revisão da AR 2018-2020 ocorreu no processo SEI nº 00197-00004793/2019-95, passou pela Consulta Pública nº 1/2020 e foi homologada por meio da publicação da Portaria nº 89/2020.

A AR 2021-2022 teve sua revisão ordinária iniciada no processo SEI nº 00197-00000704/2022-37, no entanto, o processo foi encerrado por perda do objeto. A revisão ordinária foi convertida em proposição de novo modelo de AR da Adasa, de modo a demonstrar melhor os resultados alcançados pela Agência, bem como alinhar-se às práticas mais recentes adotadas pelas Agências Reguladoras federais e recomendadas pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

Assim, a AR 2021-2022 não passou por revisão ordinária e chegou ao final da sua vigência com os mesmos 6 Eixos, 8 Temas e 31 Ações Regulatórias aprovados na Portaria nº 120/2021.

#### **d) Revisão extraordinária:**

A revisão extraordinária, prevista no art. 50 da Portaria nº 169/2018, ocorre a qualquer momento do ciclo, quando é identificada necessidade de atualização da AR fora do período estabelecido de revisão ordinária.

São motivos que podem provocar revisão extraordinária da AR:

- publicação de lei ou decreto que vincule a atuação regulatória da Adasa;
- publicação de atos normativos de outros órgãos ou entidades da esfera distrital, que demandem atuação regulatória da Adasa;
- acordos de cooperação, convênios e demais compromissos assumidos pela Agência;
- determinações judiciais ou de órgãos de controle da administração pública;

- recomendações de órgãos de controle externo da administração pública;
- necessidade de enfrentamento de problemas de alta urgência, gravidade ou risco; e,
- solicitação da Diretoria Colegiada.

A AR da Adasa, durante todo o seu período de execução, de 2018 a 2022, nunca passou por processo de revisão extraordinária.

VII. Da AR 2018-2020

Quadro 1: Agenda Regulatória 2018-2020 – conclusão

| EIXOS TEMÁTICOS   | Nº TEMAS      | TEMAS  | Nº AÇÕES                              | AÇÕES REGULATÓRIAS  | ÁREA  | STATUS   |   |
|-------------------|---------------|--|---------------------------------------|---|---|--|---|
| DRENAGEM URBANA   | 1             | OUTORGA DE LANÇAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS                              | 1                                     | REVISÃO DA RESOLUÇÃO Nº 9/2011  | SRH/SDU/SAE   | Não concluída                                  |   |
|                   | 2             | ESTRUTURA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                                   | 2                                     | ESTUDOS DE COBRANÇA PARASUSTENTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA | SDU   | Não concluída                                  |   |
|                   |               |  | 3                                     | INSTRUMENTO LEGAL DA CONCESSÃO  | SDU   | Não concluída                                  |   |
| RECURSOS HÍDRICOS | 3             | SEGURANÇA HÍDRICA  | 4                                     | ESTUDOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE NOVAS FONTES DE ÁGUA  | SRH/SAE   | CONCLUÍDA 17/7/18                              |   |
|                   |               |  | 5                                     | ESTUDOS PARA GESTÃO DA DEMANDA DE ÁGUA  | SRH/SAE   | CONCLUÍDA<br>Resolução Adasa nº 08/2018 3/5/18 |   |
|                   |               |  | 6                                     | ESTUDOS PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS ADVINDOS DA COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA EM RIOS FEDERAIS                | SRH   | CONCLUÍDA 27/3/18                              |   |
|                   | 4             | GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DISCOBERTO | 7                                     | ESTUDOS PARA ATUALIZAÇÃO DO BALANÇO HÍDRICO DA BACIA  | SRH   | CONCLUÍDA 18/6/18                              |   |
|                   |               |  | 8                                     | REGRAS DE USO NA BACIA  | SRH   | CONCLUÍDA<br>Resolução Adasa nº 08/2019 8/6/19 |   |
|                   |               |  | 9                                     | ESTUDO DE VIABILIDADE DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS NA BACIA DO DISCOBERTO                         | SPE/SRH   | CONCLUÍDA                                      |   |
|                   | 5             | GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS NA SUBBACIA DORIBEIRÃO PIPIRIPAU        | 10                                    | ESTUDOS PARA ATUALIZAÇÃO DO BALANÇO HÍDRICO   | SRH   | CONCLUÍDA 15/5/19                              |   |
|                   |               |  | 11                                    | REGRAS DE USO NA BACIA  | SRH   | CONCLUÍDA                                      |   |
|                   | 6             | GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANOÁ    | 12                                    | ESTUDO DE BATIMETRIA DO LAGO PARANOÁ  | SRH   | CONCLUÍDA 9/7/19                               |   |
|                   |               |  | 13                                    | ATUALIZAÇÃO DO BALANÇO HÍDRICO DA BACIA   | SRH   | CONCLUÍDA                                      |   |
|                   |               |  | 14                                    | ANÁLISE QUALITATIVA DE SEDIMENTOS   | SRH   | CONCLUÍDA 15/8/19                              |   |
|                   |               |  | 15                                    | PLANO DE BACIA DOS AFLUENTES DO RIO PARANOÁ BANO DF   | SRH   | CONCLUÍDA                                      |   |
|                   | 7             | COBRANÇA PELO USO  | 16                                    | ESTUDO DE DEFINIÇÃO DOS MECANISMOS E VALORES PELO USO DA ÁGUA   | SRH   | CONCLUÍDA 04/12/17                             |   |
|                   | ÁGUA E ESGOTO | 8  | SUSTENTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA | 17  | APRIMORAMENTO DA ESTRUTURA TARIFÁRIA E TARIFA SOCIAL DA CAESB | SEF  | CONCLUÍDA<br>Resolução nº 12/2019 29/11/19        |
|                   |               | 9  | QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS   | 18  | REVISÃO DA RESOLUÇÃO Nº 14/2011                               | SAE  | CONCLUÍDA<br>Resoluções nºs 12 e 16/2019 29/11/19 |
| 19                |               |  |                                       | REVISÃO DA RESOLUÇÃO Nº 9/2016  | SAE   | Não concluída                                  |   |
| 20                |               |  |                                       | REVISÃO DA RESOLUÇÃO Nº 3/2012  | SAE/SEF   | Não concluída                                  |   |
| 21                |               |  |                                       | DEFINIÇÃO DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO             | SAE   | CONCLUÍDA<br>Resolução nº 15/2019 20/12/19     |   |
| 22                |               |  |                                       | ELABORAÇÃO DO MANUAL DE CERTIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS   | SAE   | CONCLUÍDA<br>Resolução nº 10/2019 07/11/19     |   |
| 10                |               | FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE REGULATÓRIA                             | 23                                    | REGULARIZAÇÃO DO REÚSO DE ÁGUAS CINZAS E APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS – USO RESIDENCIAL               | SAE   | CONCLUÍDA<br>Resolução nº 3/2019 20/03/19      |   |
|                   |               |  | 24                                    | REGULARIZAÇÃO DO REÚSO DE ÁGUAS CINZAS E APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS – USO NÃO-RESIDENCIAL           | SAE   | CONCLUÍDA                                      |   |
|                   |               |  | 25                                    | MINUTA DE PROJETO DE LEI PARA ALTERAÇÃO DA LEI DISTRITAL Nº 4.383/2009                                    | SAE   | Não concluída                                  |   |
|                   |               |  | 26                                    | REVISÃO DA RESOLUÇÃO Nº 188/2006  | SAE   | CONCLUÍDA                                      |   |
| RESÍDUOS SÓLIDOS  | 11            | SEGURANÇA JURÍDICA E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO SLU          | 27                                    | NOVA METODOLOGIA PARA CÁLCULO E COBRANÇA DE PREÇOS PÚBLICOS   | SRS/SEF   | CONCLUÍDA<br>Resolução nº 17/2019 23/12/19     |   |

|             |    |  |    |  |                 |  |
|-------------|----|--|----|--|-----------------|--|
|             | 12 | QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS      | 28 | ELABORAÇÃO DE MANUAL DE CERTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA CÁLCULO DE INDICADORES DE QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS | SRS             | Não concluída                              |
|             |    |  | 29 | TIPIFICAÇÃO DE INFRAÇÕES E APLICAÇÃO DE PENALIDADES AOS PRESTADORES DE SERVIÇOS  | SRS             | CONCLUÍDA<br>Resolução nº 4/2019 29/4/19   |
|             |    |  | 30 | ESTABELECIMENTO DE PROCEDIMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO, MONITORAMENTO E ENCERRAMENTO DE ATERROS SANITÁRIOS  | SRS             | CONCLUÍDA<br>Resolução nº 18/2018 01/08/18 |
| TRANSVERSAL | 13 | FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE REGULATÓRIA | 31 | PADRONIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES AOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS   | SRS/SAE/SDU/SEF | Não concluída                              |

Fonte: CPOG/SPE/Adasa, 2022.

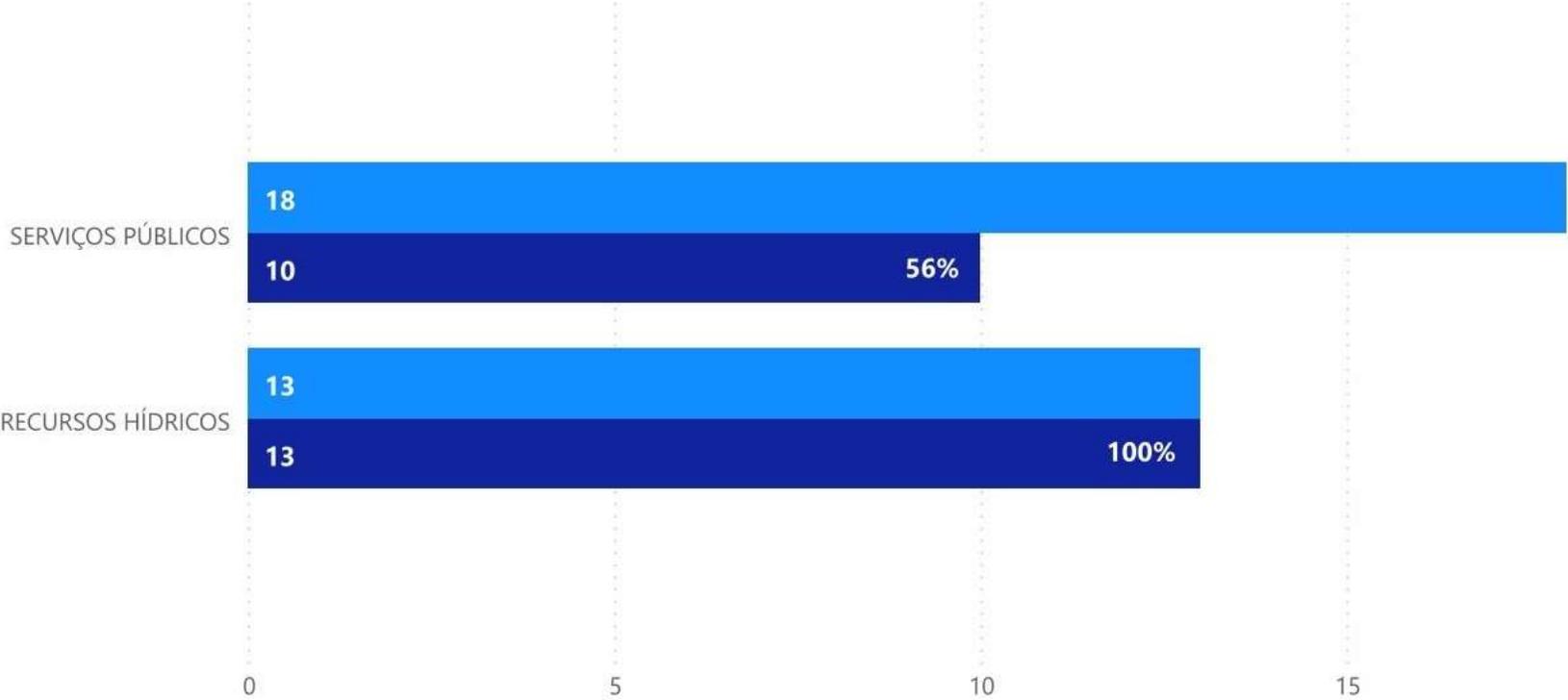
A Agenda Regulatória 2018-2020 teve 5 Eixos, 13 Temas e 31 Ações Regulatórias. Vinte e três ações regulatórias foram concluídas, o que resultou em um percentual de execução total de 74%, sendo o percentual de recursos hídricos 100% e o percentual de serviços públicos 56%. O maior número de ações regulatórias concluídas foi da SRH, com 13; seguida pela SAE, com 7; e, SRS, com 3. O Eixo Temático Transversal e a SDU não chegaram a concluir nenhuma ação regulatória.

Importante esclarecer que, para o ciclo 2018-2020, “Econômico-Financeiro” não constituiu um Eixo Temático independente, de modo que a SEF não ficou como titular de nenhuma ação regulatória, mas sim executando em parceria com outras Superintendências aquelas ações referentes aos assuntos de estudos econômicos e de fiscalização financeira.

**2018-2020**

### Execução Agenda Regulatória da Adasa

● PREVISTO ● REALIZADO



VIII. Da AR 2021-2022

Quadro 2: Agenda Regulatória 2021-2022 – conclusão

| EIXOS TEMÁTICOS   | Nº DE TEMAS | TEMAS   | Nº AÇÕES | AÇÕES REGULATÓRIAS  | ÁREA     | BENEFÍCIO Regulado/Sociedade              | STATUS                                 |
|-------------------|-------------|---|----------|---|----------|---|--|
| RECURSOS HÍDRICOS | 1           | GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS NO DF            | 1        | Índice de disponibilidade hídrica das Bacias do DF  | SRH      | Utilização racional dos recursos hídricos | Concluída                              |
|                   |             |   | 2        | Painel de monitoramento (cota/vazão) dos exutórios das Unidades Hidrográficas   | SRH      | Acesso à informação                       | Não concluída                          |
|                   |             |   | 3        | Acordo de Cooperação Técnica Adasa/ANA para ações de fiscalização do uso de recursos hídricos no Distrito Federal   | SRH      | Otimização de recursos                    | CONCLUÍDA 08/10/22                     |
|                   |             |   | 4        | Cadastramento das Organizações Cívicas de Recursos Hídricos   | COAR/SPE | Transparência                             | Não concluída                          |
|                   |             |   | 5        | Cadastramento de perfuradores de poços no DF  | SRH      | Transparência                             | CONCLUÍDA Resolução nº 1, de 16/03/22  |
|                   |             |   | 6        | Elaboração dos Planos de Segurança Hídrica do DF  | SRH      | Segurança hídrica                         | Não concluída                          |
|                   |             |   | 7        | Reuso de água para atividade agrícola e irrigação no Distrito Federal   | SRH      | Disponibilidade hídrica                   | Não concluída                          |
|                   | 2           | OUTORGA                                       | 8        | Implantação do sistema eletrônico de outorgas   | SRH      | Acessibilidade e agilidade                | Não concluída                          |
|                   |             |   | 9        | Mapa de áreas irrigadas e campanha de cadastramento de usuários do DF   | SRH      | Segurança hídrica                         | Concluída                              |
|                   |             |   | 10       | Revisão da Resolução Adasa nº 9/2011 - Estabelece procedimentos gerais para requerimento e obtenção de outorga de lançamento de águas pluviais em corpos hídricos de domínio do Distrito Federal e naqueles delegados pela União e Estados. | SRH/SDU  | Segurança hídrica                         | Não concluída                          |
|                   | 3           | GESTÃO DOS RHS NA BACIA DO RIBEIRÃO PIPIRIPAU | 11       | Estudo piloto sobre a atualização do balanço hídrico e implantação do sistema de monitoramento dos usos de recursos hídricos na bacia do ribeirão Pípiripau   | SRH      | Disponibilidade hídrica                   | Não concluída                          |
| ÁGUA E ESGOTO     | 4           | FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE REGULATÓRIA      | 12       | Resolução do Programa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PDI   | SAE/SEF  | Atualidade dos serviços                   | CONCLUÍDA Resolução nº 13, de 20/12/21 |
|                   |             |   | 13       | Revisão da Resolução nº 9/2016 – Conselho de Consumidores   | SAE      | Participação social                       | CONCLUÍDA Resolução nº 2, de 26/03/21  |
|                   |             |   | 14       | Resolução sobre o Reúso de Águas Cinzas e Aproveitamento de Águas Pluviais  | SAE      | Segurança hídrica                         | CONCLUÍDA Resolução nº 5, de 09/05/22  |
|                   |             |   | 15       | Revisão da Resolução nº 7/2020 – Normatização das condições de prestação dos serviços de água e esgoto durante a pandemia de COVID-19.  | SAE      | Qualidade dos serviços                    | CONCLUÍDA Resolução nº 3, de 26/04/22  |
|                   |             |   | 16       | Revisão da Resolução nº 8/2016 – Institui metodologia de avaliação de desempenho da prestação dos serviços de abastecimento e de esgotamento.   | SAE      | Qualidade dos serviços                    | Não concluída                          |
|                   |             |   | 17       | Revisão da Resolução nº 14/2011 - Estabelece as condições da prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Distrito Federal.  | SAE      | Qualidade dos serviços                    | CONCLUÍDA Resolução nº 10, de 26/09/22 |
|                   |             |   | 18       | Revisão da Resolução nº 15/2011 - Estabelece os procedimentos para a instalação de hidrômetros individualizados em condomínios verticais residenciais e de uso misto no Distrito Federal  | SAE      | Uso Racional                              | Não concluída                          |
|                   |             |   | 19       | Revisão da Resolução nº 3/2012 - Disciplina os procedimentos a serem observados nos processos administrativos instaurados pelo prestador de serviços públicos de abastecimento de água e de   | SAE      | Segurança Jurídica                        | Não concluída                          |

|                      |   |  |    | <i>esgotamento sanitário que tenham por objetivo a correção de irregularidades praticadas por usuários ou a aplicação de sanções a estes</i>   |                 |  |                                       |
|----------------------|---|--|----|--|-----------------|--|---------------------------------------|
| DRENAGEM URBANA      | 5 | ESTRUTURAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS    | 20 | Modelo de Instrumentação Legal da Concessão e Estruturação e Estimativa do Custo de Referência em Drenagem   | SDU             | Segurança jurídica   | Concluída                             |
|                      |   |  | 21 | Modelagem da Cobrança para Sustentabilidade Econômica-Financeira da Prestação dos Serviços de Drenagem Urbana  | SDU/SEF         | Sustentabilidade econômico-financeira dos serviços             | Concluída                             |
|                      |   |  | 22 | Instalação do Sistema de Monitoramento de Chuvas Intensas do DF - SIMCURB  | SDU             | Prevenção de alagamentos                                       | Concluída                             |
|                      |   |  | 23 | Manual de Boas Práticas para Controle de Erosão do Solo e Manejo de Sedimentos e Outros Contaminantes em Canteiro de Obras   | SDU             | Preservação do solo e dos recursos hídricos                    | CONCLUÍDA 22/11/22                    |
| RESÍDUOS SÓLIDOS     | 6 | QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS       | 24 | <i>Projeto "ACERTAR" Resíduos Sólidos - Resolução de auditoria e certificação de informações dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos</i>   | SRS             | Eficiência dos serviços  | Não concluída                         |
|                      |   |  | 25 | Revisão da Resolução Adasa nº 18/2018 – Estabelece diretrizes e procedimentos para a implantação, operação, manutenção, monitoramento e encerramento de aterros sanitários destinados à disposição final de rejeitos originários dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Distrito Federal e dá outras providências | SRS             | Aperfeiçoamento técnico  | Não concluída                         |
|                      |   |  | 26 | <i>Revisão da Resolução Adasa nº 21/2016 - Estabelece as condições gerais da prestação e utilização dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Distrito Federal</i>   | SRS             | Qualidade dos serviços   | Não concluída                         |
| ECONÔMICO FINANCEIRO | 7 | ESTRUTURAÇÃO DA COBRANÇA DE SERVIÇOS     | 27 | 3ª Revisão Tarifária Periódica da Caesb  | SEF/SAE         | Equilíbrio econômico-financeiro                                | CONCLUÍDA Resolução nº 5, de 28/04/21 |
|                      |   |  | 28 | <i>Sistema de Custos do SLU</i>  | SEF/SRS         | <i>Confiabilidade na gestão de custos</i>                      | Concluída                             |
|                      |   |  | 29 | <i>Manual de Controle Patrimonial da Caesb</i>   | SEF/SAE         | <i>Aperfeiçoamento da gestão patrimonial</i>                   | Não concluída                         |
|                      |   |  | 30 | <i>Resolução sobre medição e faturamento de efluentes em edificações residenciais, comerciais e públicas, que utilizam o aproveitamento e reúso de água não potável.</i>   | SEF/SAE         | <i>Aperfeiçoamento do faturamento do esgotamento sanitário</i> | Não concluída                         |
| TRANSVERSAL          | 8 | FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE REGULATÓRIA | 31 | Padronização de Procedimentos de Fiscalização  | SDU/SRS/SAE/SEF | Segurança jurídica   | Não concluída                         |

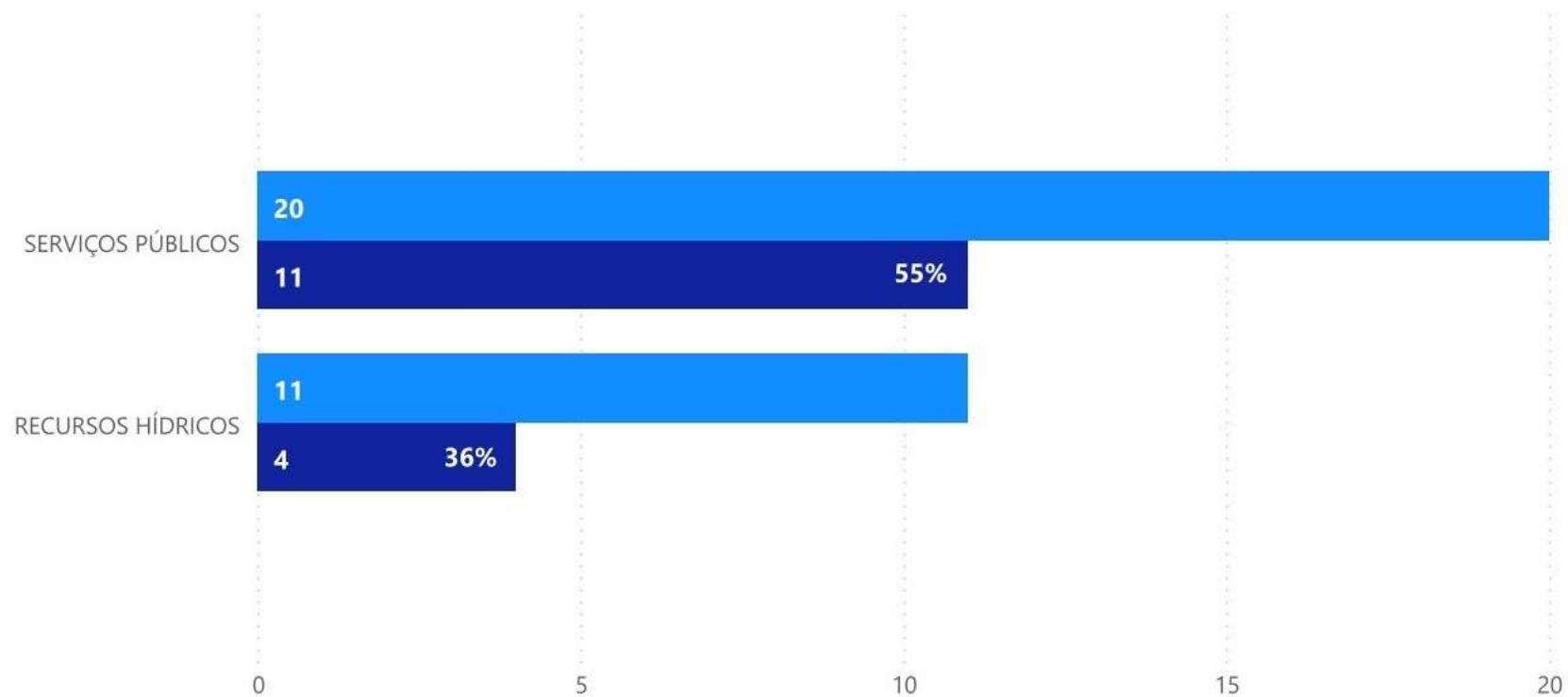
Fonte: CPOG/SPE/Adasa, 2022.

A Agenda Regulatória 2021-2022 teve 6 Eixos, 8 Temas e 31 Ações Regulatórias. Quinze ações regulatórias foram concluídas, o que resultou em um percentual de execução de 45%, sendo o percentual de recursos hídricos 36% e o percentual de serviços públicos 55%. O maior número de ações regulatórias concluídas foi da SAE, com 5; seguida pela SRH e SDU, com 4 cada; e SEF, com 2. O Eixo Temático Transversal e a SRS não chegaram a concluir nenhuma ação regulatória dentro do ciclo 2021-2022.

**2021-2022**

## Execução Agenda Regulatória da Adasa

● PREVISTO ● REALIZADO



## IX. Da Avaliação de Execução

São Indicadores da Agenda Regulatória: a) Percentual de cumprimento da Agenda Regulatória – Geral; b) Percentual de cumprimento da Agenda Regulatória – Recursos Hídricos; e, c) Percentual de cumprimento da Agenda Regulatória – Serviços Públicos. Os dois últimos são acompanhados trimestralmente no âmbito do Planejamento Estratégico.

A Execução Geral da Agenda Regulatória é calculada com base nas Ações Regulatórias pertencentes a todos os Eixos Temáticos efetivamente realizadas em cada exercício.

**Tabela 1: Execução Agenda Regulatória – Geral (Ações)**

| ANO                           | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|-------------------------------|------|------|------|------|------|
| Ações regulatórias concluídas | 6    | 11   | 6    | 3    | 15   |

Fonte: CPOG/SPE/Adasa, 2022.

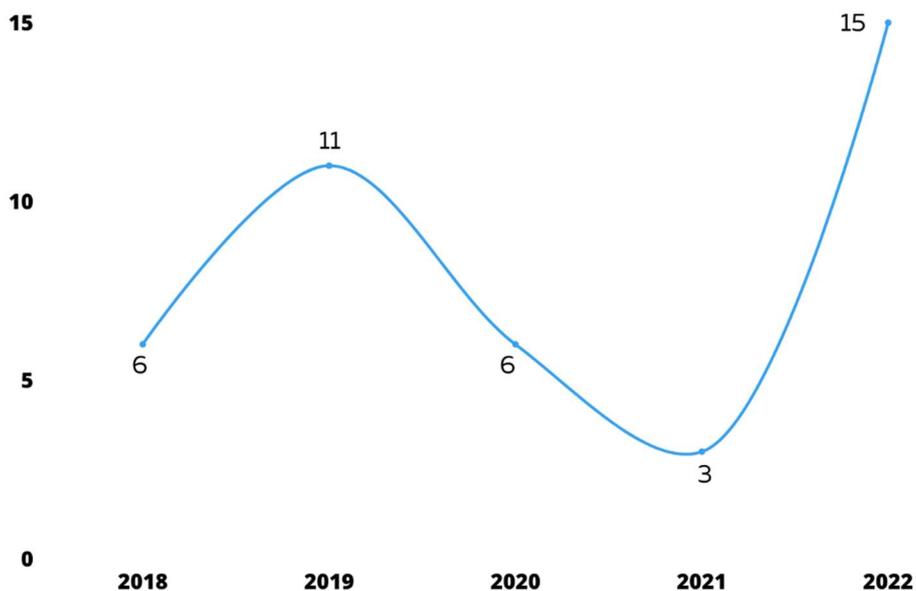
**Tabela 2: Execução Agenda Regulatória – Geral (Percentual)**

| ANO                           | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|-------------------------------|------|------|------|------|------|
| Ações regulatórias concluídas | 31%  | 57%  | 33%  | 15%  | 75%  |

Fonte: CPOG/SPE/Adasa, 2022.

Conforme a Tabela 1 e 2 acima, no exercício de 2018 foram executadas seis ações regulatórias, 31% da meta; em 2019, onze, 57% da meta; em 2020, seis, 33% da meta; em 2021, três, 15% da meta; e, em 2022, quinze ações, 75% da meta.

**Gráfico 1: Tendência Execução Agenda Regulatória - Geral**



Fonte: CPOG/SPE/Adasa, 2022.

O Gráfico 1 acima aponta tendência de crescimento na execução geral da Agenda Regulatória,

2. A Execução da Agenda Regulatória – Recursos Hídricos é calculada com base nas ações regulatórias pertencentes ao Eixo Regulatório de Recursos Hídricos efetivamente realizadas em cada exercício.

**Tabela 3: Execução Agenda Regulatória – Recursos Hídricos (Ações)**

| ANO                           | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|-------------------------------|------|------|------|------|------|
| Ações regulatórias concluídas | 5    | 4    | 4    | 0    | 4    |

Fonte: CPOG/SPE/Adasa, 2022.

**Tabela 4: Execução Agenda Regulatória – Recursos Hídricos (Percentual)**

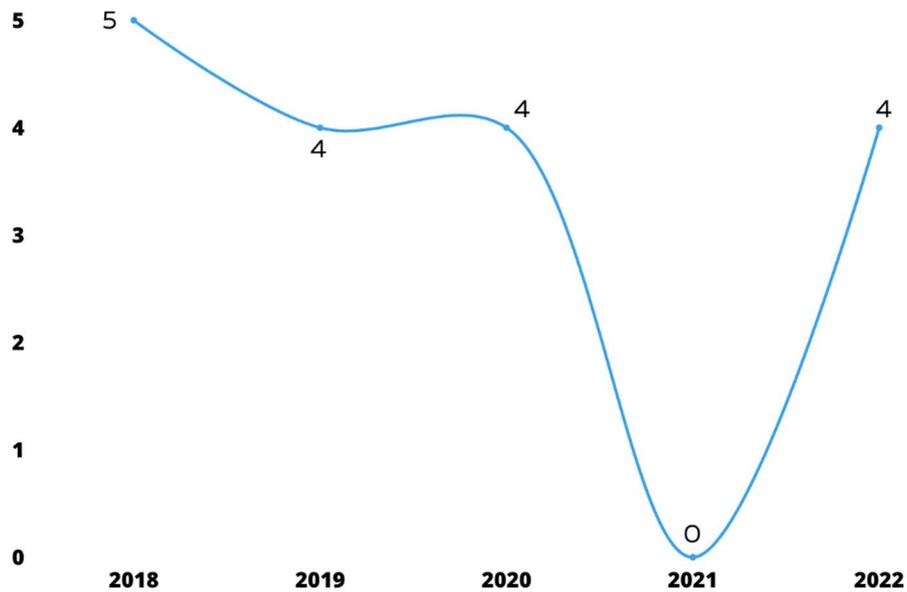
| ANO   | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|---|------|------|------|------|------|
| Percentual de cumprimento da Agenda Regulatória – Recursos Hídricos | 38%  | 30%  | 30%  | 0%   | 36%  |

Fonte: CPOG/SPE/Adasa, 2022.

Conforme a Tabela 3 e 4 acima, no exercício de 2018 foram executadas cinco

ações regulatórias dos Eixos Temáticos de Recursos Hídricos, 38% da meta; em 2019, quatro, 30% da meta; em 2020, novamente quatro, 30% da meta; em 2021, nenhuma, 0% da meta; e, em 2022, quatro ações, 36% da meta.

**Gráfico 2: Tendência Execução Agenda Regulatória – Recursos Hídricos**



Fonte: CPOG/SPE/Adasa, 2022.

O Gráfico 2 acima aponta uma tendência de acréscimo e regularidade na execução das ações regulatórias pertencentes ao Eixo Temático Recursos Hídricos,

3. A Execução da Agenda Regulatória – Serviços Públicos é calculada com base nas ações regulatórias pertencentes aos Eixos Temáticos de Serviços Públicos efetivamente realizadas em cada exercício.

**Tabela 5: Execução Agenda Regulatória – Serviços Públicos (Ações)**

| ANO                           | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|-------------------------------|------|------|------|------|------|
| Ações regulatórias concluídas | 1    | 7    | 2    | 3    | 11   |

Fonte: CPOG/SPE/Adasa, 2022.

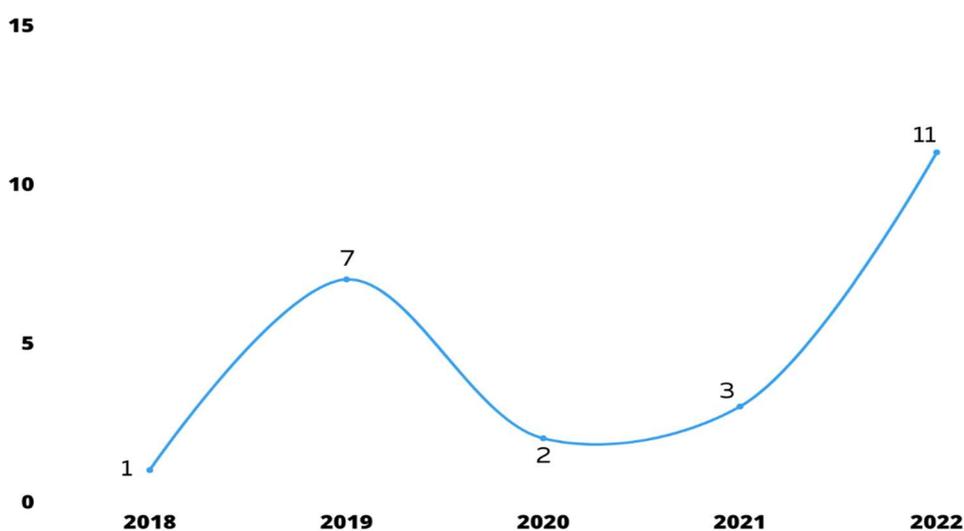
**Tabela 6: Execução Agenda Regulatória – Serviços Públicos (Percentual)**

| ANO                           | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|-------------------------------|------|------|------|------|------|
| Ações regulatórias concluídas | 5%   | 42%  | 56%  | 20%  | 55%  |

Fonte: CPOG/SPE/Adasa, 2022.

Conforme a Tabela 5 e 6 acima, no exercício de 2018 foi executada apenas uma ação regulatória dos Eixos Temáticos de **Serviços Públicos**, 5% da meta; em 2019, sete ações, 42% da meta; em 2020, duas ações, 56% da meta; em 2021, três, 20% da meta; e, em 2022, onze ações, 55% da meta.

**Gráfico 3: Tendência Execução Agenda Regulatória – Serviços Públicos**



Fonte: CPOG/SPE/Adasa, 2022.

O Gráfico 3 acima aponta tendência de crescimento na execução da Agenda Regulatória para os Eixos Temáticos de Serviços Públicos.

Detalhando um pouco mais a execução por cada um dos Eixos Temáticos temos o Quadro 3 abaixo, com os resultados da primeira e da segunda Agendas Regulatórias, bem como o total consolidado.

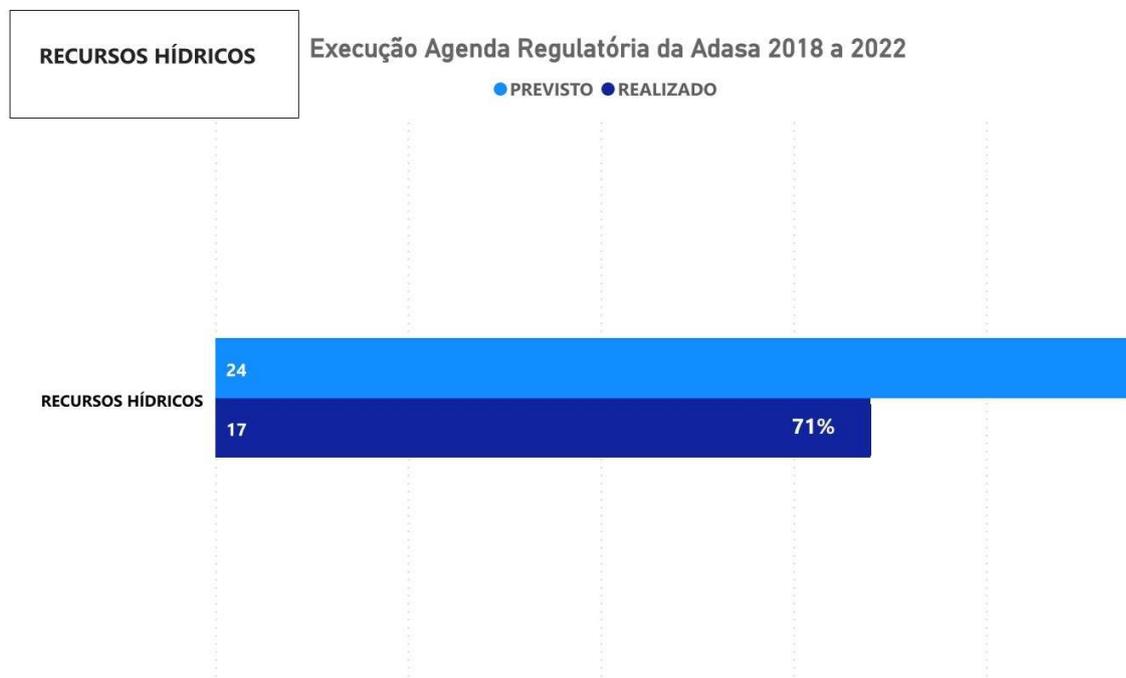
**Quadro 3: Execução das ações regulatórias por Eixo Temático**

| Eixo Temático        | 1ª AR    |           | 2ª AR    |           | Total    |           |
|----------------------|----------|-----------|----------|-----------|----------|-----------|
|                      | Previsto | Realizado | Previsto | Realizado | Previsto | Realizado |
| RECURSOS HÍDRICOS    | 13       | 13        | 11       | 4         | 24       | 17        |
| ÁGUA E ESGOTO        | 10       | 7         | 8        | 5         | 18       | 12        |
| RESÍDUOS SÓLIDOS     | 4        | 3         | 3        | 0         | 7        | 3         |
| DRENAGEM URBANA      | 3        | 0         | 4        | 4         | 7        | 4         |
| TRANSVERSAL          | 1        | 0         | 1        | 0         | 2        | 0         |
| ECONÔMICO-FINANCEIRO | 0        | 0         | 4        | 2         | 4        | 2         |
| TOTAL                | 31       | 23        | 31       | 15        | 62       | 38        |

Fonte: CPOG/SPE/Adasa, 2022.

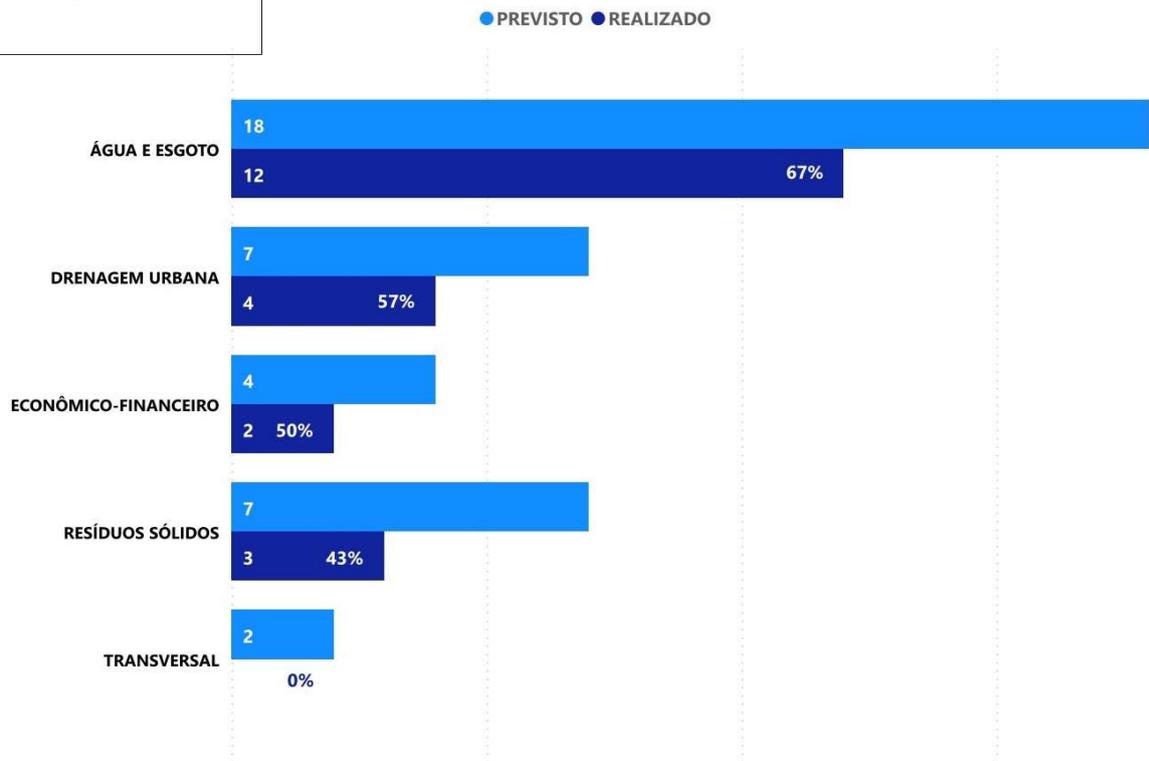
Assim, proporcionalmente, a SRH é a maior executora das ações regulatórias com 17 das 24 previstas (71%); SAE é a segunda com 12 das 18 previstas (67%); SDU é a terceira com 4 das 7 previstas (57%); SEF é a quarta com 2 das 4 previstas (50%); SRS é a quinta com 3 de 7 previstas (43%); e, o Eixo Temático Transversal ainda não conseguiu executar nenhuma das 2 ações previstas conforme gráfico abaixo.

**Gráfico 4: Execução das ações regulatórias por Eixo Temático– Recursos Hídricos - Serviços Públicos**



**SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Execução Agenda Regulatória da Adasa 2018 a 2022**



Fonte: CPOG/SPE/Adasa, 2022.

No geral, foram 62 ações regulatórias previstas e 38 executadas, em quase 5 anos de implementação de Agenda Regulatória, o que dá uma média geral de 61 % de execução, sendo o percentual de recursos hídricos 45 % e o percentual de serviços públicos 65%.

Considerando, ainda, Agendas Regulatórias vigentes de julho de 2018 a dezembro de 2022, ou seja, 54 meses, e que a Adasa executou durante este período 38 ações regulatórias, tem-se que a toda a Agência leva 50 dias, em média, para executar uma única ação regulatória.

A Superintendência de Resíduos Sólidos - SRS conta com 03 (três) projetos na Agenda Regulatória 2021/2022, a saber:

1) Revisão da Resolução Adasa nº 18/2018, que estabelece diretrizes e procedimentos para a implantação, operação, manutenção, monitoramento e encerramento de aterros sanitários.

2) Revisão da Resolução Adasa nº 21/2016, que estabelece as condições gerais da prestação e utilização dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos

sólidos no Distrito Federal.

3) Projeto "ACERTAR" Resíduos Sólidos - Resolução de auditoria e certificação de informações dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

Sobre o resultado do cálculo do percentual de cumprimento da Agenda Regulatória, esta SRS possui algumas considerações a fazer.

Durante o biênio de vigência da Agenda, a SRS sofreu impactos adversos na sua capacidade de trabalho em virtude da redução de 4 servidores integrantes de sua equipe, principalmente, na Coordenação de Regulação e Outorga.

Dentre outras atribuições, a Coordenação de Regulação e Outorga – CORR é a responsável por elaborar propostas de normas regulatórias, manuais técnicos e contratos para disciplinar a prestação e utilização dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. Desta forma, os projetos estabelecidos na Agenda foram conduzidos pela Coordenação.

A diminuição na quantidade de servidores lotados na Coordenação de Regulação e Outorga acarretou a necessidade de que a Coordenação passasse por alguns ajustes, como a transição de coordenadores, na medida em que foi necessário que houvesse a substituição de coordenador, sendo que, no período da

Agenda, três servidores exerceram essa função.

A diminuição na quantidade de servidores e o processo de transição na Coordenação causaram impactos relevantes nas atividades desenvolvidas para CORR durante o período da Agenda.

Soma-se aos fatos acima mencionado que, durante o período da Agência, surgiram outras demandas que tiveram que ser tratadas como prioritárias, que foram: Os estudos e análises dos processos de Concessão dos Ecoparques e do Aterro Sanitário de Brasília. Esse processo, dada sua relevância e complexidade, demandaram tempo e elevados esforços de toda a equipe da SRS.

Em relação aos projetos da Agenda, temos as seguintes considerações:

✓ Alteração da Resolução nº 18/2018: A minuta de alteração da Resolução nº 18/2018 passou pelo processo de consulta e audiência pública, onde as contribuições à proposta foram recebidas até o dia 07/12/2022. Em que pese a revisão da Resolução nº 18/2018 constar, no relatório da Agenda 2021/2022, como uma ação não concluída, temos que 75% (setenta e cinco por cento) das atividades planejadas

foram concluídas até 31/12/2022. Atualmente, a revisão da Resolução nº 18/2018 está em fase final de instrução do processo para encaminhamento para deliberação da proposta pela Diretoria Colegiada.

✓ Projeto "ACERTAR" Resíduos Sólidos: Em 2022, a SRS elaborou o manual de auditoria e certificação de informações dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. No entanto, entendeu-se que, antes do encaminhamento da proposta de manual para deliberação da Diretoria é necessário que o instrumento passe por uma fase de validação da metodologia, fase esta, inicialmente não prevista quando da elaboração da agenda. Nesse sentido, a SRS propôs que durante o ano de 2023 seja realizado o primeiro ciclo de auditoria e certificação, com base na metodologia elaborada e que sejam realizados os ajustes que, porventura, sejam identificados. Assim, a SRS propôs que, ao tempo da realização do primeiro ciclo de auditoria e certificação, seja feita análise e proposta de aperfeiçoamento da proposta de Manual, para posterior publicação de Resolução de aprovação.

Considerando as atividades propostas para elaboração da resolução do manual de auditoria, temos que, até o final de 2022, concluiu-se **85% (oitenta e cinco por cento)** do que foi planejado para este projeto.

Considerações Finais :

Ante os desafios enfrentados para SRS durante o período de execução da Agenda Regulatória 2021/2022, demonstram os esforços da Superintendência para desenvolver suas atividades e realizar suas entregas pactuadas apesar das dificuldades enfrentadas no período da referida agenda regulatória.

## **X. Dos Principais Resultados Alcançados**

Por todo o exposto, os principais resultados apurados a partir do Relatório de Execução da Agenda Regulatória 2018-2022 são:

- a) Média de 9% de aceite das contribuições recebidas da sociedade em Consultas Públicas voltadas para a AR;
- b) Na média geral, cumprimento de 59,67% da Agenda Regulatória de 2018 a 2022, sendo recursos hídricos 45,94% e serviços públicos 64,86%;

- c) Proporcionalmente, a maior executora de ações regulatórias ao longo desses 5 anos de Agenda é a SRH, seguida, nessa ordem, por SAE, SDU, SEFe SRS; e,
- d) A Adasa leva, em média, 50 dias para executar uma ação regulatória.
- e) Abaixo, relaciona-se alguns fatores que podem ter dado causa aos resultados apurados da Agenda Regulatória:
- f) Superestimação do próprio potencial de execução pelas áreas técnicas no momento de proporem o quantitativo de ações regulatórias para elaborar uma nova Agenda Regulatória;
- g) Redução do número de servidores das áreas técnicas finalísticas, isso em comparação ao momento de elaboração da Agenda Regulatória;
- h) Cenários atípicos como crise hídrica e pandemia de covid-19;
- i) Ações regulatórias que se revelam substancialmente mais complexas durante seu desenvolvimento do que previsto inicialmente; e,
- j) Ações regulatórias com forte interveniência de fatores externos como, por exemplo, dependência de banco de dados de outros órgãos, assinatura de contratos, agenda política, entre outros.

Para além dos resultados quantitativos, ressalte-se a grande experiência adquirida pelo corpo técnico neste importante instrumento de boa prática regulatória durante os quase cinco anos de sua implementação, e o quanto a Agência avançou em seus processos de elaboração, monitoramento, avaliação e revisão de Agenda Regulatória.

## **XI. Das Propostas de Melhoria:**

De acordo com o art. 15 da Portaria nº 169/2018, é importante que as ferramentas da Agenda Regulatória sejam periodicamente revisadas para que não se tornem obsoletas e acompanhem as necessidades do processo.

Assim, amparando-se em todo o levantamento realizado por este Relatório de Execução 2018-2022, colocam-se as seguintes sugestões para os próximos ciclos de Agenda Regulatória na Adasa:

**a) Propor nova Portaria para disciplinar a Agenda Regulatória, de modo que o modelo atualizado demonstre melhor os resultados alcançados pela**

**Adasa;**

b) Propor Portaria disciplinando Análise de Impacto Regulatório (AIR) e Avaliação de Resultado Regulatório (ARR) no âmbito da Adasa, de modo a tornar mais completo e técnico o ciclo regulatório da Agência;

c) Elaborar Agenda Regulatória para o próximo ciclo contendo número expressivamente menor de ações regulatórias, de forma a ser um instrumento mais fidedigno à capacidade real de execução do órgão;

d) Desenvolver, SPE e Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação (STI) em conjunto, sistema de acompanhamento da Agenda Regulatória;

e) Colocar especial atenção sobre ações regulatórias que já constaram de 2 Agendas Regulatórias e ainda não foram concluídas; e,

f) Fortalecer a governança e as relações institucionais da Agência no sentido de concluir aquelas ações regulatórias com forte interveniência de fatores externos;

g) Fortalecer a gestão da Agenda Regulatória, por meio de supervisão direta dos Diretores de área, a cada ciclo trimestral, para garantir a efetividade dos resultados planejados.